

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 3ª
(TERCEIRA) SÉRIE E DAS COTAS SENIORES DA 4ª (QUARTA) SÉRIE, DA
CLASSE ÚNICA DO UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIRAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ nº 37.645.417/0001-11
(“Fundo”)

Administrado pela
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.

Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, São Paulo - SP
CNPJ 13.486.793/0001-42
(“Administradora”)

Gerido pela
BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Rua Olímpidas, nº 194, conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04551-000,
São Paulo – SP
CNPJ 35.704.148/0001-91
(“Gestora”)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA TERCEIRA SÉRIE: BR08W6CTF058
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA QUARTA SÉRIE: BR08W6CTF066

REGISTRO AUTOMÁTICO CVM Nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/066 E
CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/067, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025

Nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.588.111/0001-03, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador”

Líder”), comunica o início, em 29 de outubro de 2025, da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, na forma do artigo 26, VII, da Resolução CVM 160, da 1ª (primeira) emissão de (i) 50.000 (cinquenta mil) cotas seniores da 3ª (terceira) série (“Cotas Seniores da 3ª Série”); e (ii) 62.000 (sessenta e duas mil) cotas seniores da 4ª (quarta) série (“Cotas Seniores da 4ª Série”, e quando em conjunto com as Cotas Seniores da 3ª Série, “Cotas Seniores” ou “Cotas”), da classe única do **UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIRAS PROTUVIAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em classe única, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 175”), e das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 37.645.417/0001-11 (“Fundo”), todas escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização, perfazendo, na mesma data, o montante total de R\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais), sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação (“Oferta”). [Nota DCM BV: Time VBSO, entendo que não precisamos abrir o volume do nosso firme. Concordam?]

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	29/10/2025
2	Obtenção do Registro da Oferta	29/10/2025
3	Divulgação deste Anúncio de Início	29/10/2025
4	Data da Primeira Liquidação da Oferta	30/10/2025
5	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	Até 180 dias após o Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

- (2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*
-

Mais informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a Administradora, com a Gestora, ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160. ADICIONALMENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E OBSERVADA A RESOLUÇÃO CVM 175, E SEM PREJUÍZO DO PÚBLICO-ALVO DA OFERTA SER COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO É COMPOSTO POR INVESTIDORES QUALIFICADOS, DE MODO QUE NÃO PODERÁ HAVER NEGOCIAÇÃO DE COTAS ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, INCLUSIVE APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A PRESENTE OFERTA NÃO CONSTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIA AOS INVESTIDORES.



São Paulo, 29 de outubro de 2025